



Prefeitura Municipal de Pompéia  
ESTADO DE SÃO PAULO

64

LEI Nº 895

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito especial no valor de RCR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer com a despesa na aquisição de um compressor, unidade móvel com propulsão diesel, perfuratrizes, lubrificadores e pertences, constantes de escalas de brocas, aquisição essa da firma "Atlas Copco Brasileira S. A., vencedora da concorrência do Edital Nº 05//69, com vigência até o dia 31 de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 29 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
DIR. ADMINISTRATIVO